



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

28: R\$5.616,00  
30: R\$6.282,00  
35: R\$44.800,00,  
41: R\$25.950,00  
45: R\$23.900,00  
46: R\$32.000,00  
48: R\$108.000,00  
49: R\$88.000,00  
52: R\$41.100,00  
55: 22.680,00  
56: R\$13.574,00  
57: R\$13.860,00  
58: R\$47.9740,00  
59: R\$17.424,00  
62: R\$28.950,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 01   | <b>Descrição:</b> ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 6000   | R\$ 3,90       | R\$ 23.400,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 03   | <b>Descrição:</b> AÇÚCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo 01 kg, vedado hermeticamente, contendo dados de identificação do | KG                | 6000   | R\$ 3,78       | R\$ 22.680,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade de acordo com a ANVISA.<br><b>Exigências:</b> O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 04   | <b>Descrição:</b> ALHO de primeira, sem a réstia, grão do tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.<br><b>Exigências:</b> O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005.</b> | KG                | 1600   | R\$ 22,44      | R\$ 35.904,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 13   | <b>Descrição:</b> BATATA INGLESA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>Exigências:</b> O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 12000  | R\$ 4,20       | R\$ 50.400,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| 14   | Descrição: <b>BETERRABA</b> de primeira, de tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 2000   | R\$ 4,99       | R\$ 9.980,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 21   | Descrição: <b>CENOURA</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 8000   | R\$ 3,75       | R\$ 30.000,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| 23   | Descrição: <b>CHUCHU</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, | KG                | 2000   | R\$ 4,97       | R\$ 9.940,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|---------|
| 28   | Descrição: <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> , com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, Embalagem de polietileno contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.<br>Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução – RDC 344, de 13 de Dezembro de 2002, Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | KG                | 1200   | R\$ 4,68       | R\$ 5.616,00 | SARANDI |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|---------|
| 30   | Descrição: <b>FEIJÃO FRADINHO TIPO 1</b> , grãos inteiros e íntegros. Embalagem de 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 | KG                | 1800   | R\$ 3,49       | R\$ 6.282,00 | SARANDI |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 35   | Descrição: <b>LARANJA PERA</b> de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 10000  | R\$ 4,48       | R\$ 44.800,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 41   | Descrição: <b>MAÇÃ FUGI</b> in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, com grau de maturação equilibrado, deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 3000   | R\$ 8,65       | R\$ 25.950,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 45   | Descrição: <b>MAMÃO PAPAIA</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação verde que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 5000   | R\$ 4,78       | R\$ 23.900,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 46   | Descrição: <b>MANGA ROSA</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação deves que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 8000   | R\$ 4,000      | R\$ 32.000,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 49   | Descrição: <b>MELÃO AMARELO</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG                | 22000  | R\$ 4,00       | R\$ 88.000,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|--------|
| 52   | Descrição: <b>OVO, TIPO EXTRA, CLASSE A</b> , branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.<br>Exigências: Devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RIISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. | DÚZIA             | 6000   | R\$ 6,85       | R\$ 41.100,00 | STANGE |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 55   | Descrição: <b>PEPINO</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 6000   | R\$ ,3,78      | R\$ 22.680,00 | IN NATURA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 56   | Descrição: <b>PIMENTÃO VERDE</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 2200   | R\$ 6,17       | R\$ 13.574,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 57   | Descrição: <b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA</b> . Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, capacidade e informações nutricionais. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 268, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. | PCT               | 3000   | R\$ 4,62       | R\$ 13.860,00 | NUTRIMAIS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 58   | Descrição: <b>QUIABO</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 6000   | R\$ 7,99       | R\$ 47.940,00 | NUTRIMAIS |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 59   | Descrição: <b>REPOLHO</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 3600   | R\$ 4,84       | R\$ 17.424,00 | NUTRIMAIS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 62   | Descrição: <b>TOMATE CAQUI</b> de primeira, apresentando grau de maturação de vez que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 5000   | R\$ 5,79       | R\$ 28.950,00 | IN NATURA |

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 28 de março de 2025.

Igor Pinho Santos  
Prefeito

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

J R DE JESUS ASSIS LTDA  
José Raimundo de Jesus Assis  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Educação, representado pelo Sr. Silvano Sulzart Oliveira Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 015/2025 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: GGSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA      |
| CNPJ: 26.218.260/0001-21                               |
| ENDEREÇO: Av. Regis Pacheco ,413, Centro, Pindobaçu/Ba |
| Item: 02:R\$ 10.560,00                                 |
| 05: R\$13.394,00                                       |
| 07: R\$1.118,00                                        |
| 09: R\$11.991,00                                       |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

10: R\$9.702,00  
11: R\$45.780,00  
12: R\$54.500,00  
15: R\$4.626,00  
17: R\$377.820,00  
18: R\$154.950,00  
19: R\$6.199,00  
37: R\$2.180,00  
39: R\$2.336,00  
40: R\$15.140,00  
47: R\$40.776,00  
53: R\$9.960,00  
54: R\$596.000,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|--------|
| 02   | <b>Descrição: AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ (CÚRCUMA MOÍDA).</b> Características: Produto em pó. Embalagem plástica livre de perfurações, mofo, umidade e detritos. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. EMBALAGEM DE 50 G.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | PAC               | 2000   | R\$ 5,28       | R\$10.560,00 | KITANO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |          |              |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|---------|
| 05 | <b>Descrição:</b> ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.<br><b>Exigências:</b> O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>O produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005.</b> Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | KG | 200 | R\$ 5,28 | R\$ 1.394,00 | FAZENDA |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|---------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-------|
| 07   | <b>Descrição:</b> AMENDOIM SEM CASCA, para torrar, tipo 1, médio ou grão, embalagem de polietileno atóxico, de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.<br><b>Exigências:</b> O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC nº 172, de 04 de Julho de 2003. | KG                | 100    | R\$ 11,18      | R\$ 1.118,00 | YOKI  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |          |               |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|---------------|-----------|
| 09 | Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%; Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.<br>Exigências: O produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012. | UND. | 300 | R\$39,97 | R\$ 11.991,00 | COCINEIRO |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|---------------|-----------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| 10   | Descrição: <b>BANANA DA PRATA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação verde que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 1800   | R\$ 5,39       | R\$ 9.702,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |          |               |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|-----------|
| 11 | Descrição: <b>BANANA DA TERRA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação verde que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG | 6000 | R\$ 7,63 | R\$ 45.780,00 | IN NATURA |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|-----------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 12   | Descrição: <b>BATATA DOCE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 10000  | R\$ 5,45       | R\$ 54.500,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|--------|
| 15   | Descrição: <b>CAMARAO SECO</b> , embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.<br>Exigências: O produto deverá ter registro no MAPA. Instrução Normativa nº 23, de 20 de agosto de 2019. | KG                | 150    | R\$ 30,84      | R\$ 4.626,00 | MILMAR |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | MARCA  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------|--------|
| 17   | Descrição: <b>CARNE BOVINA, MÚSCULO</b> , congelado, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.<br>Exigências: De acordo com o DECRETO Nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, DIPOA n.304 de 22/04/96, Resolução ANVISA n.105 de 19/05/99. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | KG                | 18000  | R\$ 20,99      | R\$ 377.820,00 | FRIBOI |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | MARCA         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------|---------------|
| 18   | Descrição: <b>CARNE BOVINA SECA</b> , a vácuo, dianteiro. Embalagem 5.0 Kg em PVC transparente e/ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.<br>Exigências: De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 92, de 18 de Setembro de 2020. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. | KG                | 5000   | R\$ 30,99      | R\$ 154.950,00 | BELLO CHARQUE |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|---------|
| 19   | Descrição: <b>CASTANHA DE CAJÚ</b> , deverá estar sem ranço, livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados.<br>Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas nas Portarias do MAPA. Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017. Ter prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | KG                | 80     | R\$ 77,49      | R\$ 6.199,00 | DUNORTE |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-------|
| 37   | Descrição: <b>LEITE EM PÓ TIPO ZERO LACTOSE</b> , Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e carimbo de inspeção do SIF.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 268, de 22 de setembro de 2005 e Resolução – RDC Nº 91, de 18 de Outubro de 2000. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. | PAC               | 200    | R\$ 10,90      | R\$ 2.180,00 | CCGL  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |             |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------|------|
| 39 | Descrição: <b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e carimbo de inspeção do SIF. Exigências: O produto deve ter registro no MAPA e estar de acordo com as Portaria nº 146 de 07 de Março de 1996, Portaria nº 369, de 04 de setembro de 1997. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. | PAC | 200 | R\$ 11,68 | R\$2.336,00 | CCGL |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------|------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| 40   | Descrição: <b>LIMÃO TAHITI</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. | KG                | 2000   | R\$ 7,57       | R\$15.140,00 | IN NATURA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|---------|
| 47   | Descrição: <b>MANTEIGA</b> de primeira qualidade, pote com 500 gramas, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranços e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, | UND               | 2400   | R\$ 16,99      | R\$40.776,00 | DA VACA |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com as Portaria nº 146 de 07 de março de 1996, Portaria nº 369, de 04 de setembro de 1997. A validade mínima deve ser de 04 meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------------|
| 53   | Descrição: <b>PÃO, TIPO HOT DOG</b> . Embalagem fechada, contendo 10 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Anti mofo.<br>Exigência: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. | PCT               | 1000   | R\$ 9,96       | R\$9.960,00 | MILA MASSAS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|--------|
| 54   | Descrição: <b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> , de primeira qualidade, congelado. Embalagem de polietileno, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | KG                | 40000  | R\$ 14,90      | R\$596.000,00 | AVIGRO |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Exigências: De acordo com as Portarias do MAPA, DIPOA n.304 de 22/04/96, Resolução ANVISA n.105 de 19/05/99, Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001; Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 28 de março de 2025.

Igor Pinho Santos  
Prefeito

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

GGSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Geny Gabrielly da Silva Cavalcante  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Educação, representado pelo Sr. Silvano Sulzart Oliveira Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 015/2025 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: T M M MURITIBA LTDA                                                           |
| CNPJ: 46.436.539/0001-99                                                                          |
| ENDEREÇO: Rua Dr.Joaquim, Laranjeiras, nº226, sala 04, Bairro Jardim Cruzeir, Feira de Santana/Ba |
| Item: 06:R\$ 79.380,00                                                                            |
| 08: R\$ 14.200,00                                                                                 |
| 16: R\$700,00                                                                                     |
| 22: R\$11.400,00                                                                                  |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

24: 3.000,00  
25: R\$4.250,00  
26: R\$11.976,00  
27: R\$5.390,00  
33: R\$2.780,00  
36: R\$4.200,00  
42: R\$7.650,00  
51: R\$148.912,00  
60: R\$1.200,00  
61: R\$21.600,00  
63: R\$2.835,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 06   | <b>Descrição:</b> ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.<br><b>Exigências:</b> O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega | KG                | 18000  | R\$ 4,41       | R\$ 79.380,00 | CATARINAO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |          |               |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|---------------|-------|
| 08 | Descrição: <b>FARINHA DE AVEIA</b> , produto resultante da moagem de grãos de aveia sãos, após limpeza e classificação. Isento de parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou vegetal e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de produto. Deve estar de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária e do ministério de agricultura. Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados, reembalados em caixa de papel vedada de no mínimo 200g.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. Validade de no mínimo 10 (dez) meses. | CAIXA | 4000 | R\$ 3,55 | R\$ 14.200,00 | DULAR |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|---------------|-------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
| 16   | Descrição: <b>CANELA EM PÓ</b> , embalagem com no mínimo 30 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Exigências:</b> O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a 1 ano. | POTE              | 200    | R\$ 3,50       | R\$ 700,00  | SABOR |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|-------|
| 22 | <p>Descrição: <b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU</b>, produto obtido a partir de cacau em pó, na proporção de 100%. O produto deve ser isento de umidade, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, apresentando cor e odor característicos, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 0,5 kg, a embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 6 (seis) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.</p> <p>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC Nº 264, de 22 de setembro de 2005 e Resolução - RDC nº 163 de 17 de agosto de 2006. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.</p> | PCT | 600 | R\$ 19,00 | R\$ 11.400,00 | SABOR |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|-------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |          |             |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------|
| 24 | Descrição: <b>COMINHO EM PÓ</b> , condimento misto. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. | PAC | 3000 | R\$ 1,00 | R\$3.000,00 | CUCO |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
| 25   | Descrição: <b>CORANTE</b> . Condimento, tipo corante natural para alimentos, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. | PAC               | 5000   | R\$ 0,85       | R\$4.250,00 | CUCO  |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|--------|
| 26   | Descrição: <b>FARINHA DE ARROZ</b> , produto a base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais em pó, acondicionado em plástico apropriado hermeticamente fechado, embalagem contendo no mínimo 200g.<br>Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega. | UND               | 2400   | R\$ 4,99       | R\$11.976,00 | PRONTU |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|----------|
| 27   | Descrição: <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 kg. O produto deverá conter dados de identificação, prazo de validade e peso líquido.<br>Exigências: Seguir normas técnicas especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | KG                | 1400   | R\$ 3,85       | R\$5.390,00 | BELABONO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |          |             |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------|
| 33 | Descrição: <b>FARINHA DE MILHO FLOCADA.</b> Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.<br>Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução – RDC 344, de 13 de dezembro de 2002. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. | PAC | 2000 | R\$ 1,39 | R\$2.780,00 | CUCO |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
| 36   | Descrição: <b>LEITE DE COCO</b> , tradicional, homogeneizado e pasteurizado. Teor de gorduras totais entre 2 e 3 g na porção de 15 g. Garrafa contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UND               | 2000   | R\$ 2,10       | R\$4.200,00 | DUBOM |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|--------|
| 42   | Descrição: <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de | PAC               | 3000   | R\$ 2,55       | R\$7.650,00 | PETIAN |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | validade, peso líquido, informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005 e a RDC 93/2000 - ANVISA. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|----------|
| 51   | Descrição: <b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</b> puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 270, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                   | UND               | 2400   | R\$ 7,88       | R\$18.912,00 | SOYA     |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA    |
| 60   | Descrição: <b>SAL REFINADO</b> , iodado, para consumo doméstico embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.<br>Exigências: Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, RDC 28 de março de 2000, DECRETO nº 75697 de 06 de maio de 1975 e LEI 6150 de 03 de dezembro de 1974. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG                | 1200   | R\$ 1,00       | R\$1.200,00  | POTIGUAR |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|----------|
| 51   | Descrição: <b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</b> puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 270, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                         | UND               | 2400   | R\$ 7,88       | R\$18.912,00 | SOYA     |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA    |
| 61   | Descrição: <b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR MANGA</b> , tropical de frutas, 500 ml, com rendimento mínimo 1,5 litros, não fermentado, embalagem de plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbo oficial do Ministério da Saúde. Embalagem de plástico.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega. | UND               | 6000   | R\$ 3,60       | R\$21.600,00 | IMPERIAL |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |          |             |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------------|
| 63 | Descrição: <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> . Embalagem com 500 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução - RDC Nº 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | UND | 2100 | R\$ 1,35 | R\$2.835,00 | PETROLEIRO |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------------|

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 28 de março de 2025.

Igor Pinho Santos  
Prefeito

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

T M M MURITIBA LTDA  
Telma Maria Magalhães Muritiba  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Educação, representado pelo Sr. Silvano Sulzart Oliveira Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 015/2025 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI              |
| CNPJ: 31.847.317/0001-91                                            |
| ENDEREÇO: Rua dos Industriários,085 CIS, Tomba, Feira de Santana/Ba |
| Item: 29: R\$37.040,00                                              |
| 31: R\$98.730,00                                                    |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|-------|
| 29   | Descrição: <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</b> , grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. | KG                | 8000   | R\$ 4,63       | R\$ 37.040,00 | BDA   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|--------|
| 31   | Descrição: <b>FÍGADO BOVINO</b> , inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo no mínimo 5,0 Kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção do SIF.<br>Exigências: DIPOA n.304 de 22/04/96, Resolução ANVISA n.105 de 19/05/99, DECRETO Nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. Ter prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. | KG                | 9000   | R\$ 10,97      | R\$ 98.730,00 | FRIBOI |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 28 de março de 2025.

Igor Pinho Santos  
Prefeito

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Eliziane Cunha Mota  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Educação, representado pelo Sr. Silvano Sulzart Oliveira Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 015/2025 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: ARAGÃO ALIMENTOS LTDA                    |
| CNPJ: 58.168.619/0001-90                                     |
| ENDEREÇO: Av. Novo México, s/n, Stella Dubois, Jaguaquara/Ba |
| Item: 32:R\$ 52.800,00                                       |
| 34: R\$3.200,00                                              |
| 43:R\$12.150,0                                               |
| 44:R\$26.000,00                                              |
| 50:R\$7.800,00                                               |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|----------------|
| 32   | Descrição: <b>FILÉ DE PEIXE</b> , de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelado a 12° Celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas ou organolépticas). Deve estar acomodado em embalagem plástica de 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.<br>Exigências: Seguir Normas Técnicas de acordo com as Portarias do MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega. | KG                | 2400   | R\$ 22,00      | R\$ 52.800,00 | Bravo pescados |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|-----------|
| 34   | Descrição: <b>FUBÁ DE MILHO</b> , fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar | PAC               | 2000   | R\$ 1,60       | R\$ 3.200,00 | incamilho |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500 g.<br>Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução – RDC 344, de 13 de Dezembro de 2002. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|--------|
| 43   | Descrição: <b>MACARRÃO TIPO MASSA DE SOPA</b> , a base de farinha. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005 e a RDC 93/2000 - ANVISA. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. | PAC               | 4500   | R\$ 2,70       | R\$ 12.150,00 | petyan |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|--------|
| 44   | Descrição: <b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> , a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais.<br>Exigências: O produto deve estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 263, de 22 de setembro de 2005 e a RDC 93/2000 - ANVISA. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. | PAC               | 10000  | R\$ 2,60       | R\$ 26.000,00 | petyan |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-----------|
| 50   | Descrição: <b>MILHO BRANCO</b> , contendo grãos íntegros, inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, informações nutricionais.<br><b>Exigências:</b> O produto deve estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 60, de 22 de Dezembro de 2011, Portaria MAPA nº 611, de 04 de Julho de 2012. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | PCT               | 2000   | R\$3,90        | R\$7.800,00 | incamilho |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 28 de março de 2025.

Igor Pinho Santos  
Prefeito

Silvano Sulzart Oliveira Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ARAGÃO ALIMENTOS LTDA  
Francisco de Aragão Olivera  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025)**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 015/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Vigência: 12 meses. GGSC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.218.260/0001-21. Data: 28/03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025. valor total dos itens 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 37, 39, 40, 47, 53, 54: R\$1.345.032,20 (um milhão trezentos quarenta cinco mil trinta dois reais e vinte centavos). Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sulzart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/BA.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025)**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 015/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Vigência: 12 meses. T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 46.436.539/0001-99. Data: 28/03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025. valor total dos itens 06, 08, 16, 24, 25, 26, 27, 33, 36, 42, 51, 60, 61 e 63: R\$189.473,00 (cento oitenta nove mil quatrocentos setenta quatro reais). Igor Pinho Santos – Prefeito municipal. Silvano Sulzart Oliveira Costa – Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/BA.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025)**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 015/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Vigência: 12 meses. ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.847.317/0001-91. Data: 28/03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025. Valor total dos itens 29 e 31: R\$135.770,00 (cento trinta cinco mil setecentos setenta reais). Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sulzart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/BA.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025)**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 015/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Vigência: 12 meses. ARAGÃO ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.168.619/0001-90. Data: 28/03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025. Valor total valor total do itens 32, 34, 43, 44 e 50: R\$101.950,00 (cento um mil novecentos cinquenta reais). Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sulzart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/BA.

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025)**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 015/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Vigência: 12 meses. J R DE JESUS ASSIS LTDA - CNPJ: 39.964.227/0001-92. Data: 28/03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025. valor total dos itens 01,03, 04, 13, 14, 21, 23, 28, 30, 35, 41, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 59 e 62: R\$ 702.380,00 (setecentos dois mil trezentos oitenta reais). Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sulzart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025  
Processo Administrativo nº 0156/2025**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual aquisição de material roçadeiras e insumos para realizar os trabalhos e capinação e podas no município de Vera Cruz/BA. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 24/04/2025 às 13h horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio <https://comprasbr.com.br/>, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>, <https://pncp.gov.br>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, Vera Cruz, 09 de abril de 2025. Andrea Epifânio de Oliveira–Pregoeira.